



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

GIGA NATAL PREMIADO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.031248/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MESSEJANA CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: JOSE HIPOLITO Número: 264
Bairro: MESSEJANA Município: FORTALEZA UF: CE CEP:60871-170
CNPJ/MF nº: 35.364.021/0001-70

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Fortaleza/CE

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

21/11/2023 a 05/01/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

21/11/2023 a 04/01/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta promoção é válida para a cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará e destinada a todo e qualquer consumidor, pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado em território nacional, que preencha as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

É considerado "Consumidor Participante" toda pessoa física que efetue sua inscrição para participação da Promoção nos termos deste Regulamento e que, conseqüentemente, concorde, de forma livre, informada e esclarecida, com todas as condições de participação aqui expressas.

Para todos os fins e efeitos de participação nesta promoção, são "Lojas Participantes" as lojas aderentes cuja relação será disponibilizada aos consumidores por meio de cartaz afixado no Posto de Troca e pelo site www.gigamall.com.br.

Para participar, basta que o consumidor interessado realize compras nas Lojas Participantes localizadas nas dependências do Shopping Giga Mall que totalizem o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) - ou seus múltiplos - na loja participante correspondente, durante o período compreendido entre as 10h do dia 21/11/2023 e as 20h do dia 04/01/2024, observado o horário de atendimento das lojas e do shopping, exceto às segundas-feiras, quando o shopping permanece fechado. Durante o período ora mencionado, caso haja alteração de funcionamento por eventual determinação governamental, deverá ser observado o comunicado com as novas diretrizes de participação.

Realizada a compra correspondente, o lojista participante entregará ao consumidor um "Giga Ticket" a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) e, após, o consumidor interessado em participar deverá comparecer no Posto de Trocas localizado nas dependências do Giga Mall para realizar a troca dos "Giga Tickets" por cupom de participação, até as 20h do dia 04/01/2024, na proporção de um cupom de participação a cada 04 (quatro) "Giga Tickets" apresentados, o qual deverá ser preenchido mediante o correto e completo fornecimento dos seguintes dados: (a) nome completo, (b) número do CPF, (c) telefone de contato, incluindo código de área, (d) endereço de e-mail, (e) aceite deste Regulamento e dos Termos de uso e de Privacidade.

Os consumidores que, durante o período de participação nesta promoção, comparecerem ao Posto de Autoatendimento às terças e quartas-feiras para a troca dos "Giga Tickets" correspondente às compras realizadas, farão jus ao recebimento de cupons de participação em dobro, de modo que, a cada 04 (quatro) "Giga Tickets" apresentados, receberão dois cupons de participação.

O não preenchimento de quaisquer dos campos obrigatórios indicados acima invalidará a inscrição do consumidor interessado nesta Promoção ou, no caso de informações incorretas, implicará na sua desclassificação imediata.

Todos os participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou criminalmente pelos atos praticados, sem prejuízo da desclassificação nesta promoção, que poderá ocorrer em qualquer momento.

A atribuição de cupons de participação dar-se-á após a adoção das providências indicadas acima, na proporção de um a cada 04 (quatro) "Giga Tickets" obtidos mediante a compra mínima por loja no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), durante todo o período de participação, observados os requisitos de participação constantes deste Regulamento.

Os valores em compras por loja que não atingirem o valor mínimo ora informado ou os valores remanescentes superiores ao valor mínimo ou seus múltiplos serão desconsiderados para fins de participação nesta promoção. Não será permitida a somatória de diferentes compras para que seja atingido o valor mínimo ora estabelecido.

Após o preenchimento obrigatório dos dados relativos ao consumidor, o participante deverá conferir as informações constantes no cupom de participação e depositá-lo na urna, como manifestação da sua concordância e adesão aos termos do Regulamento desta Promoção e à Política de Privacidade da Empresa Mandatária, além da declaração de veracidade de todas as informações fornecidas e cadastradas.

A participação na presente Promoção só se efetiva mediante o depósito do cupom de participação na urna, cuja responsabilidade é exclusiva do consumidor. Caso tal depósito não seja feito até o término da participação, o consumidor não será considerado participante.

Os consumidores que já estiverem na fila aguardando pelo atendimento no Posto de Troca no horário de término do período de participação serão normalmente atendidos e terão direito ao recebimento dos cupons de participação, desde que preenchidas todas as condições de participação ora estabelecidas.

Para fins de participação nesta Promoção, são considerados os "Giga Tickets" emitidos exclusivamente pela Empresa Mandatária desta promoção, sob pena de desclassificação.

Os lojistas do Shopping Giga Mall serão responsáveis por entregar a quantidade exata de "Giga Tickets" correspondente a cada compra válida, no valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo 01 (um) "Giga ticket" a cada múltiplo desse valor em uma mesma compra na loja correspondente.

Quaisquer outras restrições poderão ser definidas pela Empresa Mandatária e aplicadas ao resultado desta Promoção em razão de indícios de fraude e/ou fraude ou qualquer aspecto identificado que implique no descumprimento de quaisquer das disposições deste Título, tal como, uso de "Giga Ticket" e/ou cupons de participação falsos, o que poderá imediatamente desclassificar os participantes, os quais serão notificados a respeito, podendo, inclusive, perder o direito ao prêmio atribuído como decorrência do ato irregular.

A Empresa Mandatária poderá requerer aos inscritos nesta Promoção, antes da realização da entrega do prêmio, a apresentação do(s) comprovante(s) de compra cadastrados na Promoção e/ou dos documentos pessoais, para fins de auditoria, podendo, inclusive, vir a anular os cupons de participação atribuídos aos participantes cujas condições de participação não tenham sido atendidas ou prejudiquem a participação idônea de outros concorrentes, inclusive no caso de dados cadastrados de forma repetida, tal como o uso do mesmo endereço residencial por diversos participantes diferentes sem vínculo familiar.

Ademais, a Empresa Mandatária poderá instaurar procedimentos internos ou judiciais a fim de apurar o ocorrido, podendo o participante responder civil ou criminalmente pelos atos praticados ou a ele atribuídos.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 05/01/2024 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/11/2023 10:00 a 04/01/2024 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua José Hipólito NÚMERO: 264 BAIRRO: Messejana

MUNICÍPIO: Fortaleza UF: CE CEP: 60871-170

LOCAL DA APURAÇÃO: Praça de Eventos, Térreo.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Automóvel 0km, da marca Chevrolet, modelo Onix, 1.0, Flex, câmbio manual, na cor disponível no momento da entrega, ano 2023, modelo 2024, sem opcionais.	81.900,00	81.900,00	1
39	Um cartão vale-compras ou voucher, à escolha da Empresa Mandatária, com a função de saque bloqueada, carregado no valor bruto de R\$ 1.000,00 (mil reais), com validade de 6 meses a contar da data de sua emissão de acordo com as condições de uso do fornecedor (se houver) e válido somente para compras realizadas nas lojas participantes desta promoção localizadas no Giga Mall. Quantidade total de prêmios correspondente a um por dia de funcionamento do Giga Mall durante a realização desta promoção.	1.000,00	39.000,00	2

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
40	120.900,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração poderá ser acompanhada por qualquer interessado, sendo livre o acesso ao local do evento de apuração no dia, local e horário indicados, desde que respeitada a ordem pública e protocolos sanitários.

Todos os cupons de participação permanecerão no interior da urna centralizadora que, no momento da apuração, será aberta, permitindo o acesso aos cupons participantes, para a seleção aleatória de 40 (quarenta) cupons de participação, cujos selecionados farão jus, cada um, a um prêmio, conforme ordem de apuração, sendo o primeiro cupom selecionado correspondente ao prêmio automóvel.

Serão selecionados igualmente 40 (quarenta) cupons de participação adicionais que permanecerão como suplentes em caso de eventual desclassificação do participante inicialmente selecionado.

O titular do cupom de participação apurado, após a conferência do preenchimento de todas as condições de participação estabelecidas neste

Regulamento, será declarado ganhador do prêmio descrito neste Regulamento.

Em caso de desclassificação durante a realização da apuração, será(ão) apurado(s) outro(s) cupom(ns), o(s) qual(is) deverá(ão) observar as mesmas condições acima determinadas e, assim sucessivamente, até que se encontre um cupom válido, que preencha todas as condições de participação ora descritas.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As inscrições realizadas pelos consumidores, para efeito de validação da participação na presente Promoção, no ato da apuração, devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação: (a) preenchimento da condição de consumidor residente e domiciliado em território nacional, de idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição nesta Promoção, mediante a verificação da data de nascimento; (b) preenchimento da condição de vínculo de compra, correspondente à aquisição de produtos ou serviços nas Lojas Participantes do Shopping Bosque Grão-Pará; (c) correto e completo fornecimento das informações relativas aos dados pessoais obrigatórios, em especial dos campos nome completo e CPF; (d) uso de cupom de participação original e inequivocamente distribuído pelas Empresas Promotoras; e (e) não estar incluído na lista daqueles que se encontram proibidos de participar desta Promoção, em razão da existência de algum vínculo com as Empresas Promotoras.

Por ocasião da apuração, a comissão avaliará o preenchimento das condições descritas nos subitens "d" e "e" acima constantes no cupom de participação, sendo que as informações relativas aos subitens "a", "b" e "c" presumem-se corretamente preenchidas em decorrência da impressão do cupom de participação pelo Posto de Troca e sua entrega ao participante, bem como a conferência das informações e o depósito na urna por ele.

O uso de cupons de participação falsos e identificados por ocasião da apuração implicará na remoção destes da urna centralizadora após encerramento da apuração e na abertura de ocorrência interna no Shopping Giga Mall, sem prejuízo das medidas administrativa, civil e penal cabíveis.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome do contemplado será divulgado dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data da apuração no site www.gigamall.com.br e nele permanecerá por 30 (trinta) dias a conta da referida data.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A Empresa Mandatária poderá requerer ao participante selecionado nesta promoção, por meio de e-mail ou ligação telefônica, para o fim de validação da condição de ganhador, nos termos deste Regulamento, o envio por e-mail dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação: a) CPF; b) documento de identidade (RG); e c) comprovante de residência.

Caso o consumidor não responda em 72h corridas a partir do efetivo contato indicado no parágrafo anterior ou, ao enviar toda a documentação requerida dentro do referido prazo, seja constatado que não preencheu todos os requisitos de participação estabelecidos, ele poderá ser desclassificado e, nessa situação, será considerado o participante suplente identificado no ato da apuração, o qual passará novamente pelo procedimento de validação ora indicado.

Entretanto, uma vez preenchidas todas as condições de participação, o participante selecionado será declarado ganhador desta promoção, fazendo jus ao prêmio.

Os atos fraudulentos, o uso de documentos falsos, dentre outras práticas que visem a prejudicar a promoção e/ou os seus participantes poderão ser apurados pelas vias administrativa, cível ou criminal, sendo que os responsáveis devidamente identificados responderão pelos prejuízos e danos causados às Empresas Promotoras e/ou participantes desta promoção.

O prêmio oferecido gratuitamente nesta Promoção não poderá ser convertido em dinheiro, conforme dispõe o parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71, tampouco substituído por quaisquer outros bens, serviços ou direitos de valor igual ou semelhante.

O prêmio objeto de distribuição gratuita nesta Promoção somente poderá ser entregue ao participante selecionado que cumprir todas as condições ora estabelecidas.

A Empresa Mandatária será responsável pelo pagamento do IPVA integral 2024, licenciamento, emplacamento e frete até o local da entrega do prêmio.

A premiação será entregue ao contemplado, sem qualquer ônus, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apuração no Giga Mall mediante o prévio agendamento e acerto entre as partes. Nessa ocasião, o contemplado deverá assinar o "Termo de Quitação e Entrega de Prêmio", cuja via original será armazenada no shopping para a instrução do processo de prestação de contas perante à SRE/MF.

O valor do automóvel corresponde ao valor de mercado na data correspondente ao protocolo do pedido de autorização e poderá sofrer variação à época de sua aquisição no prazo de oito dias anteriores à data da apuração, sendo certo que o contemplado fará jus tão somente ao Prêmio correspondente independentemente do valor que lhe tenha sido atribuído e/ou pago para fins de recolhimento de taxas e/ou impostos.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O processamento dos dados pessoais do participante será feito de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, sendo que, a qualquer momento, o participante poderá consultar maiores informações a respeito do tratamento dos seus dados pessoais, bem como revogar o consentimento de uso, por intermédio da Política de Privacidade disponível no site www.gigamall.com.br.

Os participantes autorizam o uso de suas informações pessoais para fins promocionais para o envio de e-mail marketing de ofertas de produtos, campanhas promocionais, convites para eventos nessa Promoção e em outras situações conforme legítimo interesse da Empresa Mandatária, respeitadas as solicitações de exclusão de cadastro, através de solicitação por meio do site www.gigamall.com.br.

Os participantes terão à disposição um canal de atendimento para o esclarecimento de eventuais dúvidas, disponível pelo fale conosco do referido site.

Não serão objeto desta promoção e tampouco de distribuição gratuita os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.

O ganhador, ao participar da promoção, automaticamente autorizará o uso, pela Empresa Promotora, pelo período de 12 (doze) meses, a

contar da data do sorteio, da imagem, voz, performance e nomes a estes relativos, em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas e outros e em qualquer outra forma de mídia impressa ou eletrônica, a serem divulgados no território nacional, referentes à divulgação da conquista do prêmio, sem qualquer ônus àquelas.

Os problemas técnicos ou mau funcionamento decorrentes, mas não limitados às ocorrências, tais como, erros de hardware ou software de propriedade do participante; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio, que prejudiquem o acesso ou a conexão à Internet; erro ou limitação por parte dos provedores de serviço, hospedagem; erro na transmissão das informações; falhas no envio e/ou recebimento de mensagens de correio eletrônico; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens de correio eletrônico; ações de hackers, vírus, bugs, worms, que venham a prejudicar o acesso ao site de divulgação desta promoção e/ou que impeçam ou dificultem a participação do consumidor nesta promoção, não poderão ser atribuídos à Empresa Promotora.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da promoção serão dirimidas por uma comissão composta por três representantes da Empresa Promotora. Não sendo alcançado o consenso, após a atuação da comissão, a reclamação devidamente fundamentada poderá ser submetida à apreciação da SRE/MF ou ao Procon local e/ou órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Este Regulamento ficará disponível para consulta no site www.gigamall.com.br.

A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação integral e sem ressalvas por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, incluindo as características da premiação distribuída, as quais não poderão ser alteradas e/ou contestadas pelos contemplados, além da concordância, também sem ressalvas, dos termos da Política de Privacidade do Shopping Bosque Grão-Pará, disponível no site www.gigamall.com.br.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 14/11/2023 às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador SMD.URL.XQK